



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DEINTER 3 – RIBEIRÃO PRETO  
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE SERTÃOZINHO  
“Edgaro Kroll Filho”



Av. Eduardo Toniello, 200 – Jd. Eugênio Mazzer – (16) 3947-3287  
**SETOR DE PRODUTOS CONTROLADOS**

# ALVARÁ PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS QUÍMICOS CONTROLADOS

Licença nº 01/2016

A Empresa **TRANSPORTADORA ESPECIALISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.764.558/0001-02, Inscrição Estadual nº 664.127.976.119, com estabelecimento localizado à Av. Marginal Adamo Meloni, nº 1350, Distrito Industrial, no município de Sertãozinho/SP, representada legalmente pelo Sr. **RICARDO AMADEU DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 23.212.223-4, de acordo com o que requereu; tendo apresentado a documentação exigida e pago os emolumentos devidos em Lei, tem **permissão para funcionar** no corrente exercício, sujeitando-se às disposições do Decreto nº 6.911 de 19 de janeiro de 1935.

ESTE ALVARÁ É VÁLIDO ATÉ 31/12/2016.

SERTÃOZINHO/SP, 10 de fevereiro de 2016.

DR. CLÁUDIO JOSÉ OTTOBONI  
Delegado Seccional de Polícia

**O portador desta Licença obriga-se a:**

- 1) Observar rigorosamente os dispositivos legais do Decreto nº 6.911 de 19 de janeiro de 1935;
- 2) Comunicar ao Órgão fiscalizador quando da mudança de endereço, razão social, ou quando cessar da Atividade a que se refere relevância;
- 3) Esta Licença refere-se tão somente a produtos fiscalizados pela Secretaria da Segurança Pública/SSP/Polícia Civil/DPC.
- 4) Produtos fiscalizados pelo Ministério da Defesa-Exército necessitam, também, do Certificado de Registro (CR ou TR); quantidades até dois(2) quilogramas necessitam de Permissão Especial, nos termos do parágrafo único do art.101 do Decreto Federal nº 3.665/00;
- 5) Produtos fiscalizados pelo Ministério da Justiça/Polícia Federal necessitam, também, do Certificado de Licença de Funcionamento da Divisão de Repressão a Entorpecentes, conforme Lei Federal nº 10.357/2001 e Portaria nº 1.274/2003

Observação: A Guia de Arrecadação Estadual foi paga conforme legislação em vigor, estando devidamente arquivada nesta Repartição a via com a autenticação bancária.